



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 463 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando Protocolo n.º 539, folha 10, Livro 06, datado em 25/08/2017.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ALBERICO DE SIQUEIRA, R.G.: 16.083.001-1-SSP/SP, lotado no cargo de Encarregado de Oficina, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Janeiro de 2016.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 26 de Agosto a 14 de Setembro o corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Agosto de 2017.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Agosto de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração